



## Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

### RESOLUÇÃO 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 27 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se aprovar o Termo de Aceite Emergência COVID 19 dar suporte como rede para atendimento dos atendidos pelo equipamento em São Lourenço.

**CONSIDERANDO:** a necessidade do Conselho aprovar o Plano de Serviço elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE :

Termo de Aceite Emergência COVID 19 – Recursos Federais para Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede Devido à Situação de Emergência, e o Plano de Serviço preenchido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, dando conhecimento aos conselheiros presentes da caracterização do cofinanciamento e previsão de atendimento físico e financeiro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de maio de 2020

Lucrécia Elias Pereira da Silva  
Presidente do CMAS